

P.M.Q.

Processo n° 6945/21

Rubrica FIs. 112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Saúde, na forma do disposto no processo administrativo nº 6945/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para Serviços de reforma em caráter emergencial no telhado e cobertura pequenos reparos em rede de gases medicinais, pisos esquadrias e pintura geral da área de internação do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, Quissamã – RJ.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 27 de setembro de 2021.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para Serviços de reforma em caráter emergencial no telhado e cobertura pequenos reparos em rede de gases medicinais, pisos esquadrias e pintura geral da área de internação do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, Quissamã – RJ, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO I / I - Planilhas de Serviços, Preços e Complementos;

ANEXO II / I - Cronograma de Execução/ Desembolso Máximo ;

ANEXO III/I - Composição do BDI;

ANEXO II - Parcelas de Maior Relevância Técnica;

ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

1



P.M.Q.

Processo nº 6945/21

Rubrica Fls. 113

ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V - Modelo de Carta de Credenciamento:

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 329.240,65 (Trezentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 36.001.001.10.302.0009.2028, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 1105.
- 2.2 O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, estimados de acordo com a cotação em tabela de preços EMOP do mês de janeiro de 2021.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.
- 3.2 Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.
- 3.3 O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento



P.M.Q.
Processo n° <u>6945|21</u>
Rubrica Fls. <u>114</u>

das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- **4.2.1** Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- **4.2.2** Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 4.2.3 Em consórcio ou grupo de empresas;
- **4.2.4** Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9° da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.3 Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.4 A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 4.5 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:
- **4.5.1** O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.5.2 Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;
- 4.5.3 Membros da Comissão Especial de Licitação.





P.M.Q.

Processo nº 6945 21

Rubrica Fls. 11.5

4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.6.1 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.
- 5.2 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.
- 5.3 Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.
- 5.4 Para o Credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de <u>representante legal</u> (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de <u>procurador</u>: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



P.M.Q.

Processo n° 6.94.5 2 1

Rubrica Fls. 116

- 5.5 Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.
- 5.6 O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.
- 5.8 A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ε

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

7 – ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1 O proponente deverá apresentar dentro do envelope "A" todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.
- 7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação



P.M.Q.

Processo n° 6945/21

Rubrica Fls. 117

em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

- 7.3 Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.
- 7.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 7.5 As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

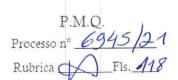
7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site http://www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site http://www.tst.gov.br/certidão;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

7.6.2.1 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 7.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 7.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº





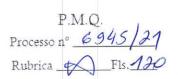
P.M.Q.
Processo n° 6.945/21
Rubrica Fls. 419

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.
- c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.
- e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:
- I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.
- II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;
- III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.





IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

- f) Indices:
- I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com Não Circulante (PNC).

7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia -CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura - CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU - RJ, quando da assinatura do contrato.



P.M.Q.

Processo n° 6945 21

Rubrica 90 Fls. 121

- b) Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante possuir em seu quadro de pessoal, profissional do ramo de engenharia civil ou Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, relacionada no ANEXO II deste edital, através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA /ou CAU.
- c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item "B, pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora.
- d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.
- e) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.
- f) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.

7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.





P.M.Q.

Processo n° 6.945/21

Rubrica T Fis. 122

7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

8 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 O envelope "B" conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilhas de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.
- 8.1.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. As planilhas de quantidades e serviços constantes do edital deverão ser reproduzidas pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.
- 8.1.2 O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada se o preço unitário ofertado ultrapassar os preços unitários dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas no Anexo I/I do edital.
- 8.1.3 Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.



P.M.Q.
Processo n° 6345/21

Rubrica Fls. 123

- 8.2 Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.
- 8.3 As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas.
 O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.
- 8.4 Serão desclassificados os itens com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplicase, também a planilha de preços e serviços.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

- 9.1 Os envelopes "A" e "B", concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.
- 9.2 Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.
- 9.3 As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.
- 9.4 O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

- 10.1 No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.
- 10.2 Os documentos contidos no envelope "A" serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.





P.M.Q.

Processo n° 6945/21

Rubrica Fls. 124

- 10.3 Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra "a", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes "B" ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.
- 10.4 Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.
- 10.5 O conteúdo dos envelopes "A" abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes "B" serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.
- 10.6 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes "B", ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.
- 10.7 Abertos os envelopes "B", as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.
- 10.8 No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 10.9 A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.
- 10.10 No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por público, conforme estabelece a Lei de Licitações.
- 10.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 329.240,65 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) ou manifestamente inexequíveis.



P.M.Q.
Processo n° 6945/21
Rubrica Fls. 125

- 10.12 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.
- 10.13 Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.
- 10.14 Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2°).
- 10.15 A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 10.16 Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.
- 10.17 Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.
- 10.18 Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.
- 10.19 Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro Quissamã RJ.
- 10.20 Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido in albis o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.
- 10.21 Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, o Fundo Municipal de Saúde, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.





P.M.Q.

Processo n° 6945/21

Rubrica Fls. 126

11 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

- 11.1 Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.
- 11.2 O pagamento dar-se-á em 02 (duas) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.
- 11.3 O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.
- 11.4 Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.
- 11.5 O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.
- 11.6 Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.
- 11.7 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.



P.M.Q.
Processo n° 6945/21

Rubrica Fls. 127

12 - DO REAJUSTAMENTO

12.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

12.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC-RJ, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 12.2 Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos ANEXO I/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA
- 12.3 Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

13 - DAS PENALIDADES

- 13.1 Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.
- 13.2 A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Fundo Municipal de Saúde, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1 A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.
- 14.2 Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela FUNDO



P.M.Q.

Processo n° 6945/21

Rubrica Fis. 128

MUNICIPAL DE SAÚDE. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

14.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

15 - DA VISITA TÉCNICA

- 15.1 A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9459, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com o Eng.º Francisco Siqueira. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.
- 15.3 Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9459, com o Eng.º Francisco Siqueira, e segunda à quinta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira, de 8h30 às 12h, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



P.M.Q.

Processo n° 6945 21

Rubrica Fls. 129

- 16.2 O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 Centro Quissamã RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.
- 16.3 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 16.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.5 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 16.6 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.7 É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 16.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.9 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogálo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



P.M.Q.

Processo n° 6,945/21

Rubrica Fls. **13**0

16.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- **16.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.12 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.13 Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.
- 16.14 Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato, vedada a subcontratação da totalidade da obra.
- 16.15 A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 16.16 A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.
- 16.17 A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que



P.M.Q.
Processo n° 6945/21

Rubrica Fls. 131

isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

16.18 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 31 de agosto de 2021.

Antônio Carlos do Espírito Santo Assistente Executivo



P.M.Q.

Processo n° 6945/21

Rubrica Fis. 132

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REFORMA EMERGENCIAL DE TELHADO PEQUENOS REPAROS NA REDE DE GASES MEDICINAIS EM ÁREA DE INTERNAÇÃO NO HOSPITAL MARIA MARIANA DE JESUS

- 1) OBJETO: O presente projeto tem como objeto contratar empresa de engenharia para reforma de caráter emergencial no telhado e cobertura pequenos reparos em rede de gases medicinais, pisos esquadrias e pintura gera da área de internação do HMMMJ.
- 2) JUSTIFICATIVA: O presente projeto vem atender as necessidades de isolamento asseio , limpeza e conservação de área de vital importância no hospital , evitando vazamentos e, garantindo a estanqueidade dos locais e garantindo que a rede de gases medicinais , sem reparos desde sua inauguração sejam dotadas de instalações eficientes e uso ininterrupto .

3) METODOLOGIA:

- a. A Empresa contratada deverá executar as seguintes atividades
- Reparos em telhado e suas estruturas em locais que apresentam vazamentos segundo relatório fotográfico
- II. Impermeabilização onde necessário devido a retirada de telhas e reparos em sua estrutura
- III. Reparos em forros e esquadrias eliminando pontos atingidos por goteiras
- IV. Reparos em instalações elétricas e de gases medicinais conforme levantamento em relatório fotográfico
- V. Recomposição de piso vinílico com fornecimento de peças de reposição e instalação dos mesmos
- VI. Substituição de rufo e cumeeira de alumínio
- VII. Impermeabilização com selante a base de poliuretano



P.M.Q.
Processo n° 6945 21
Rubrica Fis. 133

VIII. Pintura interna e externa em alvenaria e em ferro , para recompor áreas afetadas pelo vazamento de chuvas .

4) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO:

- a. A empresa contratada deverá executar os serviços em consonância com as atividades realizadas no local, programando as interrupções de atividades necessárias junto a Administração do Hospital. Rua Conde de Araruama no 425 Quissamã CEP 28735-000 Tel (22) 2768-9300, República Federativa do Brasil Estado do Rio de Janeiro, **Prefeitura Municipal de Quissamã -** Rua Conde de Araruama, nº425 Quissamã Rio de Janeiro, **Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo**
- b. A empresa deverá apresentar responsável técnico Engenheiro Civil habilitado junto ao órgão de Classe CREA-RJ para execução dos serviços, apresentando a ART de Execução paga antes do início dos Serviços.
- c. Os trabalhadores deverão estar equipados com EPI, a fim de proteção das suas atividades e estarem atentos as normas regulatórias do Hospital em especial quanto a contaminação por agentes patógenos (Materiais infectantes , COVID-19 , entre outros)
- d. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde indicar um fiscal para acompanhamento dos serviços, apontamento de falhas e inconformidades, liberação de espaços e demais autorizações necessárias no ambiente hospitalar.
- e. A equipe de manutenção do Hospital deverá inspecionar a obra diariamente a fim de conferir as atividades e garantir que não hajam intercorrências que prejudiquem as atividades do Hospital
- f. Normas aplicáveis RDC 50 ANVISA de Fev de 2002 (EMENTA ANEXA)
- g. ABNT 13534/95 ABNT 12188/2016 (GASES MEDICINAIS)



P.M.Q.

Processo nº 694.5/21

Rubrica Fls. 434

5) CUSTO ESTIMADO:

R\$ 329.240,65 (Trezentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Custos estimados em TABELA DE PREÇOS EMOP de 01/2021..

6) PRAZO DE EXECUÇÃO

60 (SESSENTA) DIAS

- 7) FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO GLOBAL CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EM ANEXO
- 8) DO REAJUSTAMENTO: Os preços que vierem a ser pactuados com a administração pública serão fixos e irreajustáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) consecutivos e após esse prazo poderão sofrer reajuste das suas parcelas remanescentes, segundo o índice INCC RJ, SINAPI ou pelo índice EMOP da família correspondente em seus preços unitários, quando a tabela EMOP for utilizada para confecção a Planilha.





P.M.Q.

Processo n° 6945/2-1

Rubrica Fls. 135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021

ANEXO I / I

PLANILHAS DE SERVIÇOS, PREÇOS E COMPLEMENTOS

CRONOGRAMA DE	EVECUCÃO	DECEMBRATE NAME	VINAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DREEFITIIRA	MILINICIDAL	DE QUISSAMÃ

		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ					
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	1	R\$ TOTAL
05.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$	22.107,64
05.01	05.105.0011-0	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Н	50,00	21,67	R\$	1.083,50
05.02	05.105.0015-0	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	50,00	15,69	R\$	784,50
05.03	05.105.0005	MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Н	50,00	23,32	R\$	1.166,00
05.04		REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO, EXCLUSIVE SUPORTE, ESTRUTURA OU MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	1.833,00	7,69	R\$	14.095,77
05.05	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	148,00	22,85	R\$	3.381,80
05.06	03.001.0073-0	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	10,00	5,65	R\$	56,50
05.07		RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	50,00	20,16	R\$	1.008,00
05.08	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	47,00	11,31	R\$	531,57
11.0		ESTRUTURAS				R\$	16.988,7
11.01		ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL, RESISTENTE A CORROSAO(ACOUSI- SAC, CORTEN), PARA TORRES DE ELEVADORES, ESCADAS, VIGAS E COLUNAS DE EDIFICACOES E REFORCOS ESTRUTURAIS, COMPOSTA DE PERFIS "I" OU "H", CANTONEIRAS E CHAPAS, UNIFICADAS COM ELETRODO, INCLUSIVE PERDAS E PROTECAO ANTI- FERRUGEM. FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	889,00	19,11	R\$	16.988,7
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$	2.681,2
	12 204 0500 0	RECOMPOSICAO DE PLACAS DE PISO DE MATERIAL VINILICO OU PLASTICO, EXCLUSIVE O	M2	10,00	33,12	R\$	331,20
13.01	13.391.0500-0	FORNECIMENTO DO PISO, INCLUSIVE COLA	IVIZ	10,00	55,12	11.9	331,2
13.02	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	47,00	50,00	R\$	2.350,0
14.0		ESQUADRIAS				R\$	24.914,8
14.01	14.001.0115-0	VENEZIANA, COM ALETAS DE FIBERGLASS E MONTANTES EM ACO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	133,00	142,82	R\$	18.995,0
14.02	14.006.0234-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COMPENSADO DE 90X210X3CM,COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM,MEDINDO 1,10X0,20M,MOLA "FECHA PORTA", PUXADORES VERTICAIS METALICO 40CM,ADUELA 13X3CME ALIZARES 5X2CM,FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILICO COM50CM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR,CONFORME DESENHO CDRF 5/N ,EXCLUSIVE PINTURA E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	977,03	R\$	1.954,0
14.03	14.006.0233-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI, COMPENSADO DE 80X210X3CM, COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM, MEDINDO 1, 10X0, 20M, MOLA "FECHA PORTA", PUXADORES VERTICAIS METALICO 40CM, ADUELA 13X3CM E ALIZARES 5X2CM, FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILICO COM 50CM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, CONFORME DESENHO CORF S/N , EXCLUSIVE PINTURA E FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	919,76	R\$	2.759,2
14.04	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURATIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-ENTRADA E ROSETA (CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO	UN	5,00	241,28	R\$	1.206,4
15.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS	11			R\$	37.239,0
15.01	15.014.0005-0	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 15MM,PARA USO MEDICINAL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,CONEXOES E LIMPEZA,EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO,PAINEL DE ALARME,VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	М	211,00	90,92	R\$	19.184,
15.02	15.014.0015-0	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 28MM,PARA USO MEDICINAL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,CONEXOES E LIMPEZA,EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO,PAINEL DE ALARME,VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	М	68,00	129,82	R\$	8.827,
15.03	15.014.0020-0	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 35MM,PARA USO MEDICINAL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,CONEXOES E LIMPEZA,EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO,PAINEL DE ALARME,VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	М	25,00	175,32	R\$	4.383,
15.04	15.029.0019-0	REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	51,00	41,40	R\$	2.111,
15.05	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	11,00	12,40	R\$	136,
15.06	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	1,00	294,04	R\$	294,
15.07	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	33,46	R\$	200,
15.08	15.015.0199-0	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	7,00	300,23	R\$	2.101,
16.0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$	128.917,

P.M.Q.
Processo nº 6945/31
Prica Fls 1.3 7

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ					
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R	\$ TOTAL
16.01		COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMINIO, COM ESPESSURA DE 0,5MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MMCOM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.833,00	52,41	R\$	96.067,53
10.02	15 00F 0000 0	RUFO DE ALUMINIO DE 0,5X300MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	244,00	69,06	R\$	16.850,64
16.02	10.003.0020 0	CUMEEIRA DE ALUMINIO.COM ESPESSURA DE 0,8MM,0,30M DE ABA PARA CADA				Dearth.	TOTAL DISABOTE MINES
16.03	16.005.0008-0	LADO, PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	115,00	57,80	R\$	6.647,00
16.04		IMPERMEABILIZACAO COM SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO, MONO- COMPONENTE, EM JUNTAS DE DILATACAO DE PISOS E FACHADAS COM MOVIMENTACAO DE ATE 25%, SELAMENTO DE RALOS, TUBULACOCES DE RESERVATORIOS E PISCINAS, VEDACAO DE ESQUADRIAS, CAIXILHOS METALICOS E DE MADEIRA, TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS, VEDACAO DE CALHAS E RUFOS, CONSUMO: 360G PARA 1M DE JUNTA 2X1CM	М	294,00	31,81	R\$	9.352,14
47.0		PINTURAS				R\$	19.012,19
17.01	17.017.0350-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO,USANDO FUNDO PARA GALVANIZADO,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO	M2	46,07	17,61	R\$	811,32
17.02	17.013.0100-0	PINTURA COM TINTA EPOXI A BASE D'AGUA SEMIBRILHANTE,PARA USOHOSPITALAR,SOBRE PAREDES E PISOS DE CENTRO CIRURGICO OU UTI,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	61,00	42,32	R\$	2.581,52
17.03	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OUSTANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOMESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1.274,00	11,97	R\$	15.249,78
17.04	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	M2	7,14	43,81	R\$	312,80
17.05	17.017.0140-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO, BRILHANTE OU ACETINADA EM DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE PREPARADA COM MATERIAL DA MESMA LINHA, CONFORMEO ITEM 17.017.0100, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	7,14	7,95	R\$	56,76
18.0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				R\$	34.435,20
18.01	18.050.0210-0	PAINEL PARA CABECEIRA DE LEITO HOSPITALAR, SEGUNDO RDC 50-2002 DA ANVISA/MS E NORMA ABNT NBR 12188, COMPRIMENTO DE 1,45M EALTURA DE 0,30M, COMPOSTA DE: 2 SAIDAS P/OXIGENIO, 2 SAIDAS P/AR COMPRIMIDO, 2 SAIDAS P/VACUO, PADROES ABNT,11 TOMADAS ELETRICAS DE 110V,2 TOMADAS ELETRICAS DE 220V,2 TOMADAS DE LOGICA,1 CHAMADA DE ENFERMAGEM TIPO PERA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	2025,60	R\$	34.435,20
					SUB-TOTAL	R\$	286.296,2
					BDI - 15%	R\$	42.944,4
					TOTAL	R\$	329.240,6

0

	RAMA DE	EXECUÇÃO – DI	LOCIVIDOCOC	NIANINO					
	SECRETA	RIA MUNICIPA	L DE SAÚD	E					
		A MUNICIPAL I		MÃ					
05.0		COMPLEMENTA	7 7						1
05.105.0011-0	05.01	MAO-DE-OBRA	DE BOMBE	IRO HIDRA	ULICO,INCLU	SIVE ENCAR	GOS SOCIAIS	Н	50,000
	50,00	h							
05.105.0015-0	05.02	MAO-DE-OBRA	DE SERVEN	TE,INCLUS	IVE ENCARG	OS SOCIAIS		H	50,00
	50,00	h							
05.105.0003-0	05.03	MAO-DE-OBRA	DE SERRAL	HEIRO,INC	LUSIVE ENCA	ARGOS SOCIA	AIS	н	50,00
	50,00	h	.						
05.001.0040-0	05.04	REMOCAO DE (MADEIRAMEN	COBERTURA TO,MEDIDA	A EM TELH. PELA ARE	AS DE ALUM A REAL DE C	INIO,EXCLU OBERTURA	SIVE SUPORTE,ESTRUTURA (M2	1833,00
	2.00		50,00	=	150,00	M2			
Predio do Raio X	3,00 81,00	×	17,00	=	1377,00	M2			
	01,00	n	/						
redio do Centro (irurgico				or other anal				
	18,00	X	17,00	=	306,00	M2			
				TOTAL	1833,00	M2			
05.001.0134-0	05.05	ARRANCAMEN	ITO DE POR	TAS,JANEL	AS E CAIXILH	OS DE AR C	ONDICIONADO OU OUTROS	UN	148,00
	,		1 = 3 = 1						
Brises da cobertur		144,00	unid unid						
portas do centro o	irurgico	4,00	uma						
TOTAL		148,00	unid						
0F 001 0073 0	05.06	REMOCAO DE	PLACAS DE	PISO VINII	ICO OU DE E	BORRACHA S	INTETICA	M2	10,00
05.001.0073-0	03.00	INLIVIOCAO DE	TEACHS DE	1100					
Reparos no piso d	o centro ci	rurgico	10,00	m2					
			10.00	m?					
TOTAL			10,00	m2					
	05.07	RASPAGEM CO	om espatu	JLA DE ACC	OU ESCOVA	A DE ACO PA	RA REMOCAO DE CRAQUEL	E M2	50,00
05.001.0876-0	1								
05.001.0876-0 Centro cirurgico		50,00	m2						
	TOTAL	50,00 50,00	m2 m2						
Centro cirurgico		50,00	m2	ESTUOUF	.GESSO.PLAC	AS PRENSAI	DAS E SEMELHANTES	M2	47,00
	TOTAL 05.08	50,00	m2	ESTUQUE	,GESSO,PLAC	AS PRENSAI	DAS E SEMELHANTES	M2	47,00
Centro cirurgico		50,00 REMOCAO DE	m2	1,00	=	10,00	m²	M2	47,00
Centro cirurgico 05.001.0055-0	05.08	50,00 REMOCAO DE	m2 E FORRO DE			GTOR ALTER		M2	47,00

P.M.Q.

Processo no 69 45 21

Rubrica Fls 139

Sala de Ultrassom 2,00 x 2,00 = 4,00 m^2 Quarto de Repouso 2,00 x 2,00 = 4,00 m^2

TOTAL 47,00 m2

11.0	ESTRUTUR.	AS										
11.016.0030-0	11.01	SAC,CORTEN E REFORCOS CHAPAS,UNI	METALICA EN I),PARA TORR ESTRUTURAI FICADAS CON FORNECIMEN	ES DE ELEV. S,COMPOS 1 ELETRODO	ADORES,ESC TA DE PERFIS O,INCLUSIVE	ADAS,VIGA S "I" OU "H'	S E COLUN CANTONE	AS DE EDII	FICACOES	K	G	889,00
erfil "U" para repa		itura da Cobe	ertura	350,00								
erfil "U" 75 mm x	40 mm			2,54	kg/m							
			Total	889,00	kg							
13.0	REVESTIM		REDES, TETOS									
13.391.0500-0	13.01		CAO DE PLAC NTO DO PISO			AL VINILICO	OU PLAST	ICO,EXCLU	JSIVE O	N	12	10,00
entro Cirurgico		10,00	m²									
	Total	10,00	m²									
13.180.0015-1	13.02	FORRO FALS	O DE GESSO, NTES DE ARA	COM PLAC ME E REJUI	AS PRE-MOI NTADAS, FOI	DADAS, DE	60X60CM O E COLO	,DEENCAIX CACAO	(E, PRESA	S N	12	47,00
entro cirurgico		10,00	x	1,00	=	10,00	m²					
ecepção - predio	raio x	5,00	×	1,00	=	5,00	m²					
irculação da Eme		10,00	×	2,00	=	20,00	m²					
osto de Enferma		2,00	X	2,00	=	4,00	m^2					
ala de Ultrassom	23.11	2,00	x	2,00	=	4,00	m²					
Quarto de Repous	0	2,00	x	2,00	=	4,00	m²					
					TOTAL	47,00	m2					
14.0	INSTALAÇ	OES ELETRIC	AS, HIDRAUL	ICAS, SANI	TARIAS E ME	CANICAS						
14.001.0115-0	14.01	VENEZIANA GALVANIZA	COM ALETA	DE FIBERO MENTO E C	CLOCACAO	NTANTES EN	ACO			1	M2	133,00
Predio do Emerge	ncia	70,00	x	0,70	x	2,00	=	98,00	m²			
Predio do Emerge Predio do do Cen			×	0,70	x	2,00	=	35,00	m²			
							Total	133,00	m²			
14.006.0234-0	14.02	POLICARBO PORTA",PL 5X2CM,FAI	MADEIRA DE DNATO TRANS JXADORES VE JXAS PROTETO CONFORME D S.FORNECIMI	SLUCIDO DE RTICAIS ME DRAS EM M ESENHO CE	E 4MM,MED ETALICO 40C IATERIAL VIN ORF S/N ,EX	M,ADUELA	13X3CME	ALIZARES			UN	2,00
		2.00	2									
Centro Cirurgico		2,00	m²									
Centro Cirurgico	Total	2,00	m²									

P.M.Q.

Processo nº 6945/21

Rubrica Fls 140

		•		
14.006.0233-0	14.03	PORTA DE MADEIRA DE LEI,COMPENSADO DE 80X210X3CM,COM VISOR EM POLICARBONATO TRANSLUCIDO DE 4MM,MEDINDO 1,10X0,20M,MOLA "FECHA PORTA", PUXADORES VERTICAIS METALICO 40CM, ADUELA 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,FAIXAS PROTETORAS EM MATERIAL VINILICO COM 50CM DE ALTURA NA PARTE NFERIOR,CONFORME DESENHO CDRF S/N , EXCLUSIVE PINTURA E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
entro Cirurgico		3,00 m²		
	Total	3,00 m²		
14.007.0040-0	14.05	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURATIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-3 DOBRADICAS FERRO GALVANIZADO 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	5,00
Centro Cirurgico		5,00 unid		
	Total	5,00 unid		
15.0	INSTALAÇO	DES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS		
15.014.0005-0	15.01	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 15MM,PARA USO MEDICINAL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,CONEXOES E LIMPEZA,EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO,PAINEL DE ALARME,VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	М	211,00
Ar comprimido Oxigenio	93,00 93,00	m m		
Vacuo	25,00	m		
Total	211,00	m		
15.014.0015-0	15.02	INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE DE 28MM,PARA USO MEDICINAL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,CONEXOES E LIMPEZA,EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO,PAINEL DE ALARME,VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUICAO (VIDE FAMILIA 18.050)	М	68,00
Vacuo	68,00	m		
Total	68,00	lm.		
15.014.0020-0	15.03	INSTALAÇÃO COM TUBULAÇÃO DE COBRE DE 35MM,PARA USO MEDICINAL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO,CONEXOES E LIMPEZA,EXCLUSIVE POSTO DE CONSUMO,PAINEL DE ALARME,VALVULA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO (VIDE FAMILIA 18.050)	М	25,00
Vacuo	25,00	m		
Total	25,00	m		
15.029.0019-0	15.04	REGISTRO DE ESFERA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAC	O UN	51,00
				N

P.M.Q.

Processo n° 6.94.5/21

Rubrica FIs 14.1

3 em cada _l	painel medicin	al				Rublica	FIS	1.	
3,00	х	17,00		51,000					
51,00	unid								
15.05	ABERTURA E F TUBOS E DUTO	ECHAMENTO DS,COM DIAM) MANUAL METRO DE	. DE RASGO EI 1/2" A 1"	M ALVENARIA, F	PARA PASSAGEM DE		M	PINTURAS
otação dos	paineis medicir	nais							
11	m								
15.06	UNIPOLARES, D TERRA, TRIFAS	DE SOBREPO	R,COM PO STALACAO	RTA E BARRA DE ATE 18 D	MENTOS DE FA	SE,NEUTRO E	RA	UN	1,00
dos Paineis	de Gases								
1,00	unid								
15.07	DISJUNTOR TE	ERMOMAGN	ETICO,BIPO	DLAR,DE 10 A	50AX250V.FOF	RNECIMENTO E		UN	6,00
dos Paineis	s de Gases								-
15.08	INSTALACAO ELETRODUTO	DE CONJUNT DE 3/4",COI	O TELEFO	NE E LOGICA, CAIXAS	COMPREENDEN	NDO:6 VARAS DE		UN	7,00
dos Painei	s de Gases								
COBERTU	RAS, ISOLAME	NTOS E IMP	ERMEABIL	IZAÇÕES					
16.01	0,5MM,SOBR COM PARAFU MADEIRAME	EPOSICAO L JSOS OU HAS NTO E CUME	ATERAL DE	UMA ONDA	E LONGITUDIN "X250MMCON	AL DE 0,20M,FIXACA 1 ROSCA,EXCLUSIVE		M2	1833,00
3,00	х	50,00	3=	150,00	M2				
81,00	×	17,00	Ħ	1377,00	M2				
Cirurgico 18,00	x	17,00	=	306,00	M2				
			TOTAL	1833,00	M2				
16.02	RUFO DE ALI	JMINIO DE O	,8X500MN	л.FORNECIME	NTO E COLOCA	CAO		М	244,00
	172,00 72,00	m m							
Total	244,00	m							
10141						E ABA PARA CADA			
	3,00 51,00 15.05 otação dos 11 15.06 dos Paineis 6,00 15.08 dos Paineis 7,00 COBERTU 16.01 3,00 81,00 Cirurgico 18,00 16.02 rgencia cirurgico	3,00 x 51,00 unid 15.05 ABERTURA E F TUBOS E DUTO otação dos paineis medicin 11 m 15.06 QUADRO DE D UNIPOLARES,I TERRA,TRIFAS CHAVE GERAL dos Paineis de Gases 1,00 unid 15.07 DISJUNTOR TE COLOCACAO dos Paineis de Gases 6,00 unid 15.08 INSTALACAO ELETRODUTO dos Paineis de Gases 7,00 unid COBERTURAS, ISOLAME 16.01 COBERTURA 0,5MM,SOBR COM PARAFL MADEIRAME E COLOCACA 3,00 x 81,00 x Cirurgico 18,00 x 16.02 RUFO DE ALI gencia 172,00 72,00	15.05 ABERTURA E FECHAMENTO TUBOS E DUTOS, COM DIAR DIAGRA DE CONJUNTO DE SOBREPO TERRA, TRIFASICO, PARA IN CHAVE GERAL. FORNECIME DISJUNTOR TERMOMAGN COLOCACAO 15.06 DISJUNTOR TERMOMAGN COLOCACAO 15.07 DISJUNTOR TERMOMAGN COLOCACAO 15.08 INSTALACAO DE CONJUNT ELETRODUTO DE 3/4", COM PARAFUSOS OU UNID COMPARAFUSOS OU HAS MADEIRAMENTO E CUME E COLOCACAO 16.01 COBERTURA EM TELHAS TO COMPARAFUSOS OU HAS MADEIRAMENTO E CUME E COLOCACAO 3,00 X 50,00 MADEIRAMENTO E CUME E COLOCACAO 16.02 RUFO DE ALUMINIO DE COMPARA DE COMP	3,00 x 17,00 = 51,00 unid 15.05 ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE DIAÇÃO dos paineis medicinais 11 m 15.06 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENER UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM POTERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COMBONIO COLOCACAO dos Paineis de Gases 1,00 unid 15.07 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPO COLOCACAO dos Paineis de Gases 6,00 unid 15.08 INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFO ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E COMBONIO CONSTANTA DE COMBONIO CONSTANTA DE COMBONIO C	3,00 x 17,00 = 51,000 51,00 unid 15.05 ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EN TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1" chação dos paineis medicinais 11 m 15.06 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISTUNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAI TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 18 DI CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO. dos Paineis de Gases 1,00 unid 15.07 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A COLOCACAO dos Paineis de Gases 6,00 unid 15.08 INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA, GELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS dos Paineis de Gases 7,00 unid COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUM ONDA COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16 MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA ARE E COLOCACAO 3,00 x 50,00 = 150,00 AND A COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16 MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA ARE E COLOCACAO 16.01 RUFO DE ALUMINIO DE 0,8XSOOMM.FORNECIME 16.02 RUFO DE ALUMINIO DE 0,8XSOOMM.FORNECIME 172,00 m 72,00 m	3,00 x 17,00 = 51,000 51,00 unid 15.05 ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, I TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1" Otação dos paineis medicinais 11 m 15.06 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TER UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES CO CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO. dos Paineis de Gases 1,00 unid 15.07 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FOR COLOCACAO dos Paineis de Gases 6,00 unid 15.08 INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA, COMPREENDEN ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS dos Paineis de Gases 7,00 unid COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMINIO, COM ESPO, SMM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDIN COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MMCOM COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MMCOM E COLOCACAO 3,00 x 50,00 = 150,00 M2 81,00 x 17,00 = 306,00 M2 TOTAL 1833,00 M2 16.02 RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO REPORTED DE COLOCACAO TO TOTAL 1833,00 M2	3 em cada painel medicinal 3,00 x 17,00 = 51,000 15,00 unid 15,05 ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1" 15,05 ADERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE DITUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1" 15,06 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UN PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIRASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PAR CHAVE GERAL-FORNECIMENTO E COLOCACAO. dos Paineis de Gases 1,00 unid 15,07 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO dos Paineis de Gases 6,00 unid 15,08 INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS dos Paineis de Gases 7,00 unid COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMINIO, COM ESPESSURA DE O, SMM. SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0, 20M. FIXACA COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 9, 16" X2250MMCOM ROSCA, EXCLUSIVE MADERIAMENTO E CUMEEIRA, MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA, FORNECIM E COLOCACAO 3,00 x 50,00 = 150,00 M2 81,00 x 17,00 = 306,00 M2 TOTAL 1833,00 M2 16,02 RUFO DE ALUMINIO DE 0,8XS00MMI.FORNECIMENTO E COLOCACAO	3 em cada painel medicinal 3,00 x 17,00 = 51,000 51,00 unid 15.05 ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1" 15.05 AUTUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1" 11 m 15.06 TRANSAMOR DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE SOREPFOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERMA, TIBIÁSICO, PARA INSTIALACAD DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL-FORNECIMENTO E COLOCACAO. 15.07 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A SOAX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO dos Paineis de Gases 6,00 unid 15.08 INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA,COMPREENDENDO:6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS 16.09 Paineis de Gases 7,00 unid COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALUMINIO,COM ESPESSURA DE O.SMM,SOREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MMCOM ROSCA,EXCLUSIVE COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MMCOM ROSCA,EXCLUSIVE COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16"X250MMCOM ROSCA,EXCLUSIVE DE COLOCACAO 3.00 x 50,00 = 150,00 M2 81,00 x 17,00 = 306,00 M2 TOTAL 1833,00 M2 16.02 RUFO DE ALUMINIO DE 0,8XSOOMM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	3 em cada painel medicinal 3,00 x 17,00 = \$1,000 51,00 unid 15.05 ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1" 10 dação dos paineis medicinais 11 m 15.06 UNIPOLARES DE DISTRIBUICAD DE EMERGIA PARA DISJUNITORES TERMO-MACINETICOS UNIPOLARES DE SOBREPOR COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASES NEUTRO E CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO. 15.07 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A SOAX250V. FORNECIMENTO E UN COLOCACAO 15.08 INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO-6 VARAS DE LETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS 15.08 INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO-6 VARAS DE LETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS 16.09 Paineis de Gases 7.00 unid COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ALJUNINIO. COM ESPESSURA DE COMPARAFISOS OU ANTERA DE LUMINIO O SOM ESPESSURA DE COMPARAFISOS OU ANTERA DE LUMINIO O SOM ESPESSURA DE COMPARAFISOS OU ANTERA DE LUMINIO S/16"/22SOMMCOM ROSCA, EXCLUSIVE MADERAMENTO E CUMEERA MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA FORNECIMENTO E COLOCACAO 3.00 x 50,00 = 150,00 M2 16.01 CMPARAFISOS OU ANTERS DE ALJUNINIO DE MES SUBMINIO DE COMPARAFISOS OU ANTERS DE ALJUNINIO S/16"/22SOMMCOM ROSCA, EXCLUSIVE MADERAMENTO E CUMEERA MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA FORNECIMENTO E TOTAL 1833,00 M2 16.02 RUFO DE ALJUNINIO DE 0,3X300MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO 16.02 RUFO DE ALJUNINIO DE 0,3X300MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO 16.02 RUFO DE ALJUNINIO DE 0,3X300MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO

									I.Q.	i	
							Pro	cesso no_	6945	21	1
elhado da Emergei	ncia	80,00	m				Rul	orica	Fls	142	
elhado Centro Ciru	rgico	35,00	m					V	1		
	Total	115,00	m								
		IN ADERA AE A DII	174640.66	OM SELANTE EL	ACTOMEDI	CO A BASI	E DE BOLL	IRETANO N	40NO		
16.035.0005-0	16.04	COMPONENTE DE ATE 25%,SE PISCINAS,VEDA	,EM JUNTA LAMENTO ACAO DE E FISSURAS,	AS DE DILATACA DE RALOS,TUE SQUADRIAS,CA VEDACAO DE CA	AO DE PISO BULACOES JIXILHOS M	OS E FACH. DE RESER' ETALICOS	ADAS CON VATORIOS E DE MAI	M MOVIMEI S E DEIRA,TRAT	NTACAO AMENTO	М	294,00
nstalação de Rufos		244,00	m								
rincas do Centro C		100000000000000000000000000000000000000	m								
	Total	294,00	m								,
17.0	PINTURAS										
17.017.0350-0	17.01	FUNDO PARA LEVE, LIMPEZA	GALVANIZ ,DESENGO	XTERNA SOBRE ADO,INCLUSIVE DRDURAMENTO DU ACETINADO	ELIXAMEN	TO				M2	46,07
	Comp	Circunf	Total								
TUBO DE 15MM	211,00	0,0471	9,94	m2							
TUBO DE 28MM	68,00	0,08792	5,98	m2							
TUBO DE 32MM	25,00	0,10048	2,51	m2							
		Sub-Total	18,43	m2							
		Indice Emop	2,50								
		Total	46,07	m²							
17.013.0100-0	17.02	LICOHOCDITA	LAR,SOBRE UMA DEM	POXI A BASE D'A E PAREDES E PIS AO DE SELADO BAMENTO	SOS DE CEI	VTRO CIRU	URGICO O	U UTI,INCLU MASSA AC	JSIVE RILICA E	M2	61,00
	1M² POR	LEITO PARA TR	OCA DAS F	REGUAS MEDIC	INAIS		11,0	10 m²			
Reparos no Centro) Cirurgico	50,00	m²								
Total		61,00	m²								
	1									_	
17.018.0110-0	17.03	PREMIUM O	U STANDA OBRE TIJOI ITO,INCLU!	ATEX SEMIBRIL RD (NBR 15079 LO,CONCRETO SIVE LIXAMENT NTO),PARA INT	TERIOR E E	EXTERIOR, AMIANTO	ERANCA O)	M2	1274,00
Teto do Predio da Centro Cirurgico	Emergend	tia 40,00 33,00	x x	17,00 18,00	=	680,00 594,00					

Total

1274,00 m²

17.017.0100-0	17.04	PREPARO DE M ISOLANTE INCO DE PO,E UMA I	DLOR, DUAS	DEMAOS D	E MASSA I	PARA MADE	EZA,UMA D IRA,LIXAME	EMAO DI ENTO E RI	E VERNIZ EMOCAO	M2	7,14
Portas novas do Ci	irurgico	0,80	x	2,10	х	2,00	=	3,36	m²	P.M.Q.	104
01 (43 110 (43 40 6)	, a gree	0,90	×	2,10	x	2,00	=	3,78	Processo.	nº 694	5/0
							Total	7,14	Rubrica m²		FIS <u>143</u>
17.017.0140-0	17.05	PINTURA INTE ALQUIDICO,BR COM MATERIA PREPARO	III HANTE C	U ACETINAD	A EM DU	AS DEMAOS	SOBRE SUI	PERFICIE	PREPARADA	M2	7,14
Portas novas do C	irurgico	0,80	×	2,10	x	2,00	=	3,36	m²		
Tortas riovas do C	indigico	0,90	×	2,10	×	2,00	(<u>=</u>)	3,78	m²		
							Total Emop	7,14	m²		
18.0	APARELH ESPORTIV	OS HIDRÁULICO	OS, SANITÁ	ARIOS, ELÉTR	IICOS, ME	CÂNICOS E	The second	7,14	m²		
18.0 18.050.0210-0	APARELH ESPORTIV 18.01	PAINEL PARA NORMA ABNT SAIDAS P/OXI TOMADAS EL CHAMADA DE	CABECEIRA F NBR 1218 GENIO,2 SA	A DE LEITO H 88,COMPRIM AIDAS P/AR (OSPITALA IENTO DE COMPRIM MADAS EL	R,SEGUNDO 1,45M EALT IDO,2 SAIDA ETRICAS DE	RDC 50-20 URA DE 0,3 AS P/VACUG 220V,2 TOI	02 DA AN 80M,COM 0,PADRO! MADAS D	IVISA/MS E POSTA DE:2 S ABNT,11	UN	17,00
	18.01	PAINEL PARA NORMA ABNT SAIDAS P/OXI	CABECEIRA F NBR 1218 GENIO,2 SA	A DE LEITO H 88,COMPRIM AIDAS P/AR (OSPITALA IENTO DE COMPRIM MADAS EL	R,SEGUNDO 1,45M EALT IDO,2 SAIDA ETRICAS DE	RDC 50-20 URA DE 0,3 AS P/VACUG 220V,2 TOI	02 DA AN 80M,COM 0,PADRO! MADAS D	IVISA/MS E POSTA DE:2 S ABNT,11	UN	17,00
18.050.0210-0 Painel Medicinal	18.01	PAINEL PARA NORMA ABNT SAIDAS P/OXI	CABECEIRA F NBR 1218 GENIO,2 SA	A DE LEITO H 88,COMPRIM AIDAS P/AR (OSPITALA IENTO DE COMPRIM MADAS EL	R,SEGUNDO 1,45M EALT IDO,2 SAIDA ETRICAS DE	RDC 50-20 URA DE 0,3 AS P/VACUG 220V,2 TOI	02 DA AN 80M,COM 0,PADRO! MADAS D	IVISA/MS E POSTA DE:2 S ABNT,11	UN	17,00
18.050.0210-0	18.01	PAINEL PARA NORMA ABNT SAIDAS P/OXI TOMADAS EL CHAMADA DE	CABECEIRA F NBR 1218 GENIO,2 SA	A DE LEITO H 88,COMPRIM AIDAS P/AR (OSPITALA IENTO DE COMPRIM MADAS EL	R,SEGUNDO 1,45M EALT IDO,2 SAIDA ETRICAS DE	RDC 50-20 URA DE 0,3 AS P/VACUG 220V,2 TOI	02 DA AN 80M,COM 0,PADRO! MADAS D	IVISA/MS E POSTA DE:2 S ABNT,11	UN	17,00



P.M.Q.

Processo n° 6945/21

Rubrica Fis. 444

ANEXO II / I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ DESEMBOLSO MÁXIMO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – DESEMBOLSO MÁXIMO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ETAPAS	DIAS	% EXEC	R	S PARCIAL	% ACUM		RS AC	UM	
1	30	50%	R\$	164.620,33	50%	R\$	164	620,	33
2	60	50%	RŚ	164.620,33	100%	R\$	329	.240,	65

Total RS	,AR,	AN 166					
11.17	- 25	29	1.7	44	4.1	. 13	1





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021

ANEXO III/ I

COMPOSIÇÃO DE BDI

Composição de BDI

Data Base: SETEMBRO /2019

It	em componente do BDI	Valores Propostos			
AC	Administração Central	0,0334			
R	Riscos	0			
S + G	Seguro e Garantia	0			
DF	Despesas Financeiras	0			
L	Lucro	0,05			
1	Tributos (PIS, COFINS eISS)	0,0565			

Tributos	%				
PIS	0,65				
COFINS	3,00				
ISS	2,00				
Total	5,65				

BDI %=	15,00

Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$



P.M.Q.

Processo n° 6945 21

Rubrica Fls. 146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021 ANEXO II

ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAI-OR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

Serão consideradas para efeitos de avaliação de experiência técnica as parcelas abaixo descritas, de execução, por empresas com profissionais que demonstrem possuir em seu acervo as seguintes atividades, demonstrados conforme as determinações dos Conselhos de Classe a eles pertencentes.

- Reforma em Unidades Hospitalares
- Execução e/ou reforma de cobertura em telhas de alumínio ou metálicas em Unidades Hospitalares
- Execução e/ou Reforma de Estrutura Metálica para cobertura de Unidades Hospitalares
- Execução de tubulação em cobre para atendimento em gases medicinais e/ou água quente.



P.M.Q.

Processo n° 6945/21

Rubrica Fls. 147

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021 ANEXO III

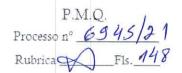
ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos	para	efeito	da	Tomada	de	Preço	s nº	/20	21,	que	9 0
Sr					,	p	ortador		do		RG
nº				Represen	tante		da			Em	presa
							-			,	CNP
nº				procedeu à	visita	técnica	ao local	dos	serv	iços	deste
Edital, recebe	endo to	das as i	inform	nações, proj	etos,	especific	cações e	der	nais	elem	entos
necessários p	oara ela	aboração	de	sua propos	ta e	declara,	que tod	las i	as ir	nform	ações
pertinentes e	relevar	ntes nece	essári	as à confe	cção (de sua	proposta	são	de	seu	plend
conhecimento											
		Quissa	amã, _	de _		de	2021.				



Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº /2021

República Federativa do Brasil -Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Quissamã Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021

ANEXO IV

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

, inscrito	no	CNPJ	nº					
, por intermédio de seu repres	entante	legal	o(a)					
Sr(a), portador(a) da Ca	rteira	de ident	tidade					
nº e do CPF nº, DECLARA , para fins do disposto								
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de								
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito ano	s em tr	abalho no	turno,					
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.								
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de la Local e data	aprendiz	<u>z(</u>).						
Assinatura e carimbo (representante	egal)							
(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que	identif	ique a lic	itante;					

se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



República Federativa do Brasil -Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Quissamã Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n° 6945 21

Rubrica Fls. 149

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021

ANEXO V (Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Comissão de Especial de Licitação – C.E.L. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº /2021

(local) do do 2001	
(local), de de 2021	
À	
Prefeitura Municipal de Quissamã	
REF.: Credenciamento Tomada de Preços nº /2021.	
Prezados Senhores,	
Pela presente, fica credenciado o Sr, portador da Cédula d	
Identidade nº, expedida em// e CPF nº	_,
para representar a empresa, inscrita no CNPJ nº	_,
na Tomada de Preços nº /2021, a ser realizada em/, nesse Município, à	às
horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fi	el
desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações	е
manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.	
Atenciosamente,	
Assinatura do representante legal	

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



República Federativa do Brasil -Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Quissamã Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n° 6945 21
Rubrica Fls. 450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº /2021 - PMQ RJ

(razão social da empresa), com						
sede na (endereço), inscrita no CNPJ nº						
, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)						
, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº						
, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é(MICROEMPRESA						
ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de						
qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no						
§ 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam						
os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da						
participação no presente certame.						
(data)						
(representante legal)						



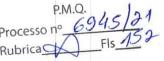


República Federativa do Brasil -Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Quissamã Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ P.M.Q.
Processo n° 6945 | 31

Rubrica Fis. 151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO





Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã-Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

CONTRATO Nº /2021

TERMO DE CONTRATO N.º/2021, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços nº 019/2021, instaurado face a solicitação nº 2033/2021, da Fundo Municipal de Saúde - FMS, Processo nº 6945/2021, Nota de Empenho n.º/2021, Emitida em//2021, Tipo de Empenho: Global, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.					
PARTES:					
MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.892.333/0001-99, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. Renata da Silva Fagundes e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como CONTRATANTE;					
, estabelecida à Rua, CEP:,					
inscrita no CNPJ sob nº, e no CREA/CAU com o nº, representada por,					
portador da Carteira de Identidade nº, e CPF nº,					
adjudicatária do objeto da Tomada de Preços nº 019/2021, como CONTRATADA.					
CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)					
1 1 A Contratada por forca deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de					

1.1. A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de reforma em caráter emergencial no telhado e cobertura, pequenos reparos na rede de gases medicinais, pisos, esquadrias e pintura geral da área de internação do Hospital Municipal Maria Mariana de Jesus, Quissamã - RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços nº 019/2021, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela

P.M.Q. Processo nº 6945/31 PSRubrica SA FIS 153

Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços Rubrica

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

2.1. O prazo para a execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela FMS/SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (____

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.



P.M.Q.

Processo nº 69 45 21

Rubrica Fis 154

CLÁUSULA QUARTA - (DO REAJUSTAMENTO)

- **4.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.
- **4.2.** Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC/RJ Índice Nacional da Construção Civil, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como item 8 do Projeto Básico, que integra este contrato.
- **4.3.** Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos, que vierem a ser pactuadas com a CONTRATADA.
- **4.4.** Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – (PAGAMENTO)

5.1. O pagamento dar-se-á em 02 (duas) parcelas, obedecido o cronograma físico-financeiro, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à aceitação definitiva dos serviços executados, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

P.M.Q.
Processo nº 6945/21
Rubrica Fls 135

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo do FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará separadamente a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

CLÁUSULA SEXTA - (EMPENHO DAS DESPESAS)

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas está descriminado abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	FICHA
36.001.001.10.302.0009.2028	3390.39	610	1105

CLÁUSULA SÉTIMA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

7.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 019/2021 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.



P.M.Q. Processo nº 6945 2

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciáis, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART paga, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

P.M.Q.
Processo nº 6945 21
Rubrica Fls 157

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

8.1.	Ficam	designados	como	Gestor	do	pres	ente	contra	to o	(a)	Sr.	(a)
				_, e	со	mo	Fisc	cais	os	(as)	Sr	s.(a)
				_ e				, 0:	s quais	s dever	ão exe	ercer
ampla	a. irrestrit	a e permanent	e fiscaliz	zação da	execu	ção do	s ser	viços co	ntratac	los, no	s term	os e
atribu	ições do	Decreto Munic	ipal n.º 2	2729/2019	9 e do	Art. 67	7, pará	agrafos 1	° e 2°	da Lei	Feder	al nº
8.666	3/93 e as	deste CONTR	RATO, se	em prejuí:	zo da (CONT	RATA	DA fisca	lizar s	eus en	nprega	dos,
prepo	stos ou s	subordinados.										

P.M.Q. rocesso nº 6945/21
Rubrica Fis 158

CLÁUSULA NONA - (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

- **9.1.** Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:
- a advertência;
- b multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração
 Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - (DO RECEBIMENTO)

9.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pela Gestora dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pelo FMS e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

11.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - (FORO)

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

P.M.Q. Processo nº 69 45 21 Rubrica Fls 159

E por estarem justas e contratadas, A (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as te	S PARTES assinam o presente Contrato em 04 estemunhas abaixo assinadas.
Quissamã (RJ) de	de 2021.
CONTRATANTE:	
MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ Renata da Silva Fagundes Gestora do Fundo Municipal de Saúde	MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete da Prefeita
CONTRATADA:	
CNP.I	
Nome do representante:	
TESTEMUNHAS:	
1) NOME:	CPF:
CIENTE:	
2) NOME:	CPF:
CIENTE:	
CIENTES:	
FISCAL 1:	
CPF nº:	
CREA/nº:	
FISCAL 2:	
CPF nº:	
CREA/nº:	
GESTOR:	Minuta de Contrato nº/2021.